



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.529 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 427.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

| | |
|------|---|
| 0242 | 02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 1.571.99 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Valor: 427.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Reais) |
|------|---|

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita - 2.4.2.2.51.00.01.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal – R\$ 427.000,00

Fonte de Recurso - 1.571.99 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos
Congêneres vinculados à Educação

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL